



Instrução Técnica

IT-310-13

ASSUNTO : PROCEDIMENTO DE INSPECÇÃO PARA ACIDENTES E INCIDENTES ENVOLVENDO MERCADORIAS PERIGOSAS.

DATE: 14/01/2026

1 Objectivo

O objetivo deste procedimento é fornecer aos inspetores informações básicas e procedimentos para conduzir investigações de acidentes e/ou incidentes envolvendo mercadorias perigosas reportadas pelos operadores, bem como aquelas descobertas durante vigilância rotineira ou reportadas pelos serviços de controlo de tráfego aéreo, a gendarmaria ou os serviços policiais, os bombeiros, etc.

2 Geral

2.1 Definições

Acidente com Mercadorias Perigosas:

Um evento associado e relacionado com o transporte aéreo de mercadorias perigosas no qual uma pessoa morre ou fica gravemente ferida, ou que causa danos significativos à propriedade ou ao ambiente.

Incidente com Mercadorias Perigosas:

Um evento, exceto um acidente envolvendo mercadorias perigosas, associado e relacionado com o transporte de mercadorias perigosas por via aérea, que não ocorra necessariamente a bordo de uma aeronave e que resulte em danos corporais ou materiais ou ambientais, incêndio, ruptura, derrame, fuga de fluidos, radiação ou outros sinais de degradação da integridade da embalagem. Qualquer outro acontecimento associado e relacionado com o transporte de mercadorias perigosas que ponha seriamente em risco a segurança de uma aeronave ou dos seus ocupantes é também considerado um incidente relacionado com mercadorias perigosas.

Um operador deve informar imediatamente a INAC de qualquer acidente ou incidente ocorrido em território senegalês e deve também reportar acidentes ou incidentes ocorridos fora do território senegalês e informar as autoridades competentes desse Estado. Um relatório preliminar será enviado ao INAC no prazo de 72 horas, de acordo com o manual do médico do operador.

Para acidentes ou incidentes ocorridos em território senegalês, as áreas a inspecionar imediatamente após notificação pelo operador estão listadas abaixo.

3 Área de inspeção após um acidente e/ou incidente relacionado com mercadorias perigosas

3.1 Elementos de verificação para o operador

- a natureza do evento;
- número de vítimas registadas ou danos materiais;
- procedimentos de reporte;
- procedimentos de emergência;
- documentos e certificação de embarque aprovados;
- Declaração de Transporte Aéreo, Declaração de Transporte de Mercadorias Perigosas, Lista de Verificação de Aceitação e Verificação de Aceitação;
- armazenamento de mercadorias perigosas;
- agrupamento, desmontagem e reconstituição de mercadorias perigosas;
- carregamento e descarga de mercadorias perigosas;
- gestão de danos;
- comunicação de informações aos passageiros, funcionários do operador, pessoal que trabalha nas áreas de aceitação de carga; Informações sobre o Capitão;
- Manual do MD do Operador, documentos RACSTP 310.08 e IATA ou ICAO;
- Inspeção do manual para verificar a conformidade com os regulamentos de MD;
- registos de treino;
- inspeção e controlo de conformidade do programa de formação;
- Inspeção dos transportadores de carga aérea e monitorização do cumprimento das regulamentações.

3.2 Elementos de verificação para o remetente (incluindo COMATs)

- declaração do expedidor para mercadorias perigosas;
- limitações ;
- classificação ;
- identificação ;

- encomendas e embalagens;
- rotulagem e marcação;
- documentação ;
- registos de formação de transportadores;
- programa de formação de embarcadores;
- procedimentos de manuseio dos COMATs do expedidor.

3.3 Elementos de verificação dos procedimentos de resposta a emergências das autoridades aeroportuárias

- funções e responsabilidades de gestão para acidentes e incidentes envolvendo mercadorias perigosas;
- supervisionar a gestão de eventos de emergência de mercadorias perigosas.

4 Procedimentos no Local do Acidente

- iniciar procedimentos para investigações de acidentes ou incidentes após a receção de um relatório de um operador sobre uma ocorrência de mercadorias perigosas e para qualquer outro relatório de ocorrência DG;
- Determinar se a área é suficientemente segura para permitir a inspeção pela Equipa de Resposta a Emergências e avaliar as possibilidades de controlo seguro do local.
- Determine a causa do acidente ou incidente:

-verificar se as embalagens foram devidamente embaladas, certificadas e rotuladas;

-verificar se as encomendas foram devidamente processadas e armazenadas;

-Verifique se há questões de competência.

- Examine o documento da IATA ou da ICAO para verificar a última revisão e verificar a existência de páginas em mau estado, ilegíveis ou em falta.
- Rever o manual MD da empresa para as últimas revisões e testes para páginas em mau estado, ilegíveis ou em falta;
- determinar se a formação é organizada dentro do estabelecimento do operador e, em caso afirmativo:

Verifique se o programa do curso é o aprovado no manual;

-verificar se o pessoal recebe formação periódica;

-Verifique se os registos de formação inicial e recorrente estão disponíveis.

- verificar se a Lista de Verificação de Aceitação de Mercadorias Perigosas aprovada é utilizada;
- testar as notas de carga para a presença de mercadorias perigosas e verificar se a identificação, rotulagem, embalagem e marcação estão corretas;
- verificar se a informação do Piloto em Comando é feita de acordo com os procedimentos da companhia;
- verificar se os números de telefone de emergência estão acessíveis e atualizados;
- verificar a disponibilidade de etiquetas de substituição para a possível substituição de etiquetas perdidas ou danificadas;
- verificar que os avisos informativos da DG são visíveis ao público e a todo o pessoal envolvido na aceitação dos DGs, ou seja, funcionários nos balcões de check-in ou responsáveis pela bagagem, carga e equipamento da companhia aérea;
- Se uma aeronave estiver disponível, realizar uma inspeção por amostra;
- Verifique os registos de formação médica do expedidor.
- verificar os regulamentos MD usados pelo expedidor, bem como documentos IATA ou ICAO;
- **Sessão informativa com o operador.** Informe o operador dos resultados da inspeção antes de sair do local de inspeção. Se os resultados forem satisfatórios, comunique-os ao operador. Caso sejam identificadas discrepâncias, explique as ações subsequentes necessárias para corrigir as discrepâncias;
- **Documente os resultados da inspeção.** Informe o supervisor das discrepâncias identificadas.

Aprovado pelo Presidente do Conselho de Administração do INAC	
Data: <u>21 / 05 / 2026</u>	 António dos Santos Lima (Jurista)